



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### **Preâmbulo:**

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de seu Secretário de Planejamento, o Sr. José Carlos S. Salgueiro e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

### **Da Fundamentação legal:**

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

### **DO OBJETO:**

Execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial triplo (TST), na estrada do São Rafael, área rural de Rolândia / PR.

### **DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:**

A Estrada São Rafael, localizada em Rolândia, no estado do Paraná, é uma via rural que corta áreas de agricultura e propriedades no interior da cidade. Essa estrada faz parte da zona rural de Rolândia, uma região conhecida por suas atividades agrícolas, especialmente na produção de grãos, como soja e milho, além de pecuária.

Visando melhorar a via a contratação de uma empresa qualificada para a execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial triplo (TST), na estrada do São Rafael é justificada pela necessidade de garantir que o serviço seja realizado com alta qualidade e eficiência, promovendo resultados duradouros e seguros. Uma empresa especializada possui o conhecimento técnico e os equipamentos necessários para lidar com as particularidades do terreno, garantir a sustentabilidade da obra e minimizar impactos ambientais. A execução adequada garantirá a segurança viária, especialmente durante condições climáticas adversas, melhorando o acesso a serviços essenciais e promovendo a integração entre as áreas rurais e urbanas.

### **DO ESCOPO:**

As empresas de engenharia especializadas participantes da licitação DEVERÃO COMPROVAR através de acervo técnico registrado no seu respectivo conselho, CAPACIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE MÍNIMA, sendo permitido o somatório de atestados:

| DISCRIMINAÇÃO OBJETO                           | QUANTIDADE MÍNIMA |
|------------------------------------------------|-------------------|
| Pavimentação em tratamento superficial triplo. | 18.200 M2         |

O prazo para execução dos serviços será de **06 meses** seguindo cronograma.

### **DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:**

Os serviços compreendem as seguintes etapas: Serviços preliminares; terraplenagem; base de brita graduada - imprimação – tst; controle tecnológico e sinalização viária.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Prefeitura de  
Rolândia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS/CONTRATADAS:

| SERVIÇOS                                      | VALORES          |
|-----------------------------------------------|------------------|
| PAVIMENTAÇÃO                                  |                  |
| 1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES                     | R\$ 2.169,50     |
| 1.2 TERRAPLENAGEM                             | R\$ 111.945,60   |
| 1.3 BASE DE BRITA GRADUADA - IMPRIMAÇÃO - TST | R\$ 1.395.165,93 |
| 1.4 CONTROLE TECNOLÓGICO                      | R\$ 13.286,00    |
| 1.5 SINALIZAÇÃO VIÁRIA                        | R\$ 37.960,00    |

A planilha de orçamento está anexada ao processo de licitação com todas as quantidades e valores.

## DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

O Município realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo TÉCNICA e PREÇO, modo de disputa ABERTO, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal.

## DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante.

## DA ANÁLISE DE RISCO:

### **a) Reconhecimento do risco**

Incapacidade econômica da futura contratada para cumprimento das obrigações, descontinuar o contrato com a empresa, a sazonalidade, intempéries que prejudiquem a execução, mão de obra especializada.

### **b) Categorização**

Risco Muito Baixo

### **c) Prioridade da análise**

Incapacidade econômica da futura contratada para cumprimento das obrigações com risco muito baixo e solução de exigência de qualificação econômico-financeiro na contratação.

Descontinuar o contrato com a empresa com risco muito baixo e solução de exigência de capacidade técnico operacional e profissional.

### **d) Tratamento dos riscos**

Exigir na contratação qualificação econômico-financeiro na contratação e capacidade técnico operacional e profissional.

### **e) Monitoramento**



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Prefeitura de  
Rolândia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Os fiscais indicados para o monitoramento deste processo serão: o Sr. Claudio Alberto Metzger, CPF: 488.925.649-00, e o Sr. Denis Watanabe, CPF: 979.587.789-53.

Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

## **DO DESCRITIVO DOS ITENS:**

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida está descrita na planilha orçamentária.

Prazo de entrega/execução: 180 (cento e oitenta) dias.

## **DA PRECIFICAÇÃO:**

Com base nos valores da tabela DER/PR e SINAPI, foi elaborada a planilha com a precificação dos itens a serem licitados.

A garantia dos produtos/serviços será de: 60 (sessenta) meses.

## **DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LOCAL/REGIONAL:**

Para atendimento à legislação de benefícios das micro e pequenas empresas, Lei 123/06, as contratações com valores de até R\$ 80.000,00 poderão ser exclusivas para micro e pequenas empresas, os itens de valores superiores a este estipulado poderão ser divididos em cotas, com reserva de até 25% de sua quantidade destinada exclusivamente à micro e pequenas empresas.

Os serviços, por serem de cunho indivisível, e caso possuam um valor superior a 80 mil reais, poderão ter cláusula de execução que contemple a subcontratação para micro e pequenas empresas, mediante comprovação de vínculo para a com a contratada, no limite de até 25% do serviço, ou ainda de pequenas etapas do serviço.

Havendo ao menos três micros e pequenas empresas, sediadas local ou regionalmente a licitações poderá ser exclusiva de forma local/regional, sendo necessária a comprovação das três licitantes em condições competitivas locais/regionais.

Para tanto neste contratação/registo, será utilizada forma de contratação:

Ampla concorrência, sem exclusividade para ME e EPP, mas mantendo os demais benefícios de empate ficto e regularização tardia às mesmas.

A presente licitação será realizada na modalidade concorrência, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal nº 123/2006; Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata-se de uma execução com serviços diversos, sendo assim, simplifica o processo de contratação realizando todas as etapas da obra, garante padronização e consistência nas fases dos serviços.

## **DAS PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO/REGISTRO.**

A empresa deve possuir Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista; Capacidade Técnica Operacional; Capacidade Técnica Profissional; Qualificação Econômico-Financeira;

Índices financeiros, a proponente deverá comprovar sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

| (LG)<br>(Valor maior que) | (LC)<br>(Valor maior que) | (SG)<br>(Valor maior que) |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 1                         | 1                         | 1                         |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A(s) empresa(s), que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer um dos índices deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Será exigido a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

## **DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na análise realizada, concluímos que a execução de recapeamento e pavimentação asfáltica é viável seguindo o cronograma, especificações técnicas e procedimentos de controle de qualidade, garantindo a eficácia e segurança do processo.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 23 de Setembro do ano de 2024.

Equipe técnica:

\_\_\_\_\_  
Claudio Alberto Metzger

\_\_\_\_\_  
Denis Watanabe

Autorização do Secretário da Pasta

\_\_\_\_\_  
Audinil Junior

Autorização do Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Ailton Aparecido Maistro



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Prefeitura de  
Rolândia